



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CONTRATADA: ESTÁTICA PROJETOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, Agnaldo Pereira Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESTÁTICA PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.413.024/0001-66, com sede à Rua Jose Pelizzon nº44, Residencial Village Damha, CEP 19.816- 351, na cidade de Assis, neste ato representada por Marcelo Manfio Maia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão formal da exigência de prestação de GARANTIA ADICIONAL DE EXEQUIBILIDADE, nos termos do artigo 59, § 5º, combinado com os artigos 92, inciso XII, 96, § 1º, 104, I e III, e 124, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A adequação decorre do fato de o valor ofertado e contratado (R\$ 57.800,00) ter sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado pela Administração (R\$ 111.047,50).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL

2.1. Fica incluído o item 5.3.26 à Cláusula Quinta (Dos Direitos e das Obrigações - Obrigações do Contratado) do Contrato nº 03/2026, com a seguinte redação:

“5.3.26. O CONTRATADO obriga-se a prestar Garantia Adicional de Exequibilidade no valor de R\$ 53.247,50 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à diferença exata entre o valor orçado pela Administração (R\$ 111.047,50) e o valor contratado (R\$ 57.800,00), nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.26.1. A garantia poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas e no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

5.3.26.2. O prazo para a efetiva comprovação da prestação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal aceita pela Administração, observadas as modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.26.3. A comprovação tempestiva da prestação da Garantia Adicional constitui condição prévia e indispensável para o ateste de medições, recebimento de etapas e liberação de quaisquer pagamentos decorrentes da execução contratual.

5.3.26.4. O descumprimento injustificado do prazo fixado ensejará a retenção cautelar das faturas/pagamentos vincendos, sem encargo moratório para a CONTRATANTE, até a efetiva e integral regularização, sem prejuízo da instauração do devido processo administrativo sancionatório (art. 156 da Lei nº 14.133/2021)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2026 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

São Miguel Arcanjo, SP, na data da assinatura.

AGNALDO PEREIRA
JUNIOR:362559138
30

Assinado de forma digital por
AGNALDO PEREIRA
JUNIOR:36255913830
Dados: 2026.09.24 08:14:56
-03'00'

AGNALDO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 362.xxx.xxx-xx
Contratante

MARCELO
MANFIO
MAIA:294
97673892

Assinado de forma
digital por
MARCELO MANFIO
MAIA:29497673892
Dados: 2026.09.30
14:39:18 -03'00'

MARCELO MANFIO MAIA
Sócio Representante
CPF: 294.xxx.xxx-xx
Contratado

Testemunhas

ALINE MIDORI
MIYAMOTO
BEXIGA:4308228085
4

Assinado de forma digital por
ALINE MIDORI MIYAMOTO
BEXIGA:43082280854
Dados: 2026.09.24 08:35:22
-03'00'

ALINE MIDORI MIYAMOTO BEXIGA
CPF: 430.xxx.xxx-xx
Auxiliar de Diretoria

MATEUS SIDOW DE
CAMPOS:39026253842

Assinado de forma
digital por MATEUS
SIDOW DE
CAMPOS:39026253842
Dados: 2026.09.23
16:22:29 -03'00'

MATEUS SIDOW DE CAMPOS
CPF: 390.xxx.xxx-xx
Auxiliar de Diretoria

Aditivo elaborado e aprovado pela Procuradoria Legislativa (L. 14.133/21 e Resolução nº 288/2017 da Câmara Municipal).

André Henrique Rodrigues
Procurador Legislativo
OAB/SP 332.104

ANDRE
HENRIQUE
RODRIGUES

Assinado de forma digital
por ANDRE HENRIQUE
RODRIGUES
Dados: 2026.09.23 15:44:10
-03'00'